



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 1.677/2011**

**INSTITUI PREMIAÇÃO PARA CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DE FOTOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 054/2011 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a instituir Concurso Cultural de escolha de 12 (doze) fotografias paisagísticas e arquitetônicas para comporem o Calendário de Eventos para o ano de 2012.

**Art. 2º** – No Edital, deste concurso cultural, constarão as cláusulas essenciais a serem observadas pelos concorrentes, cabendo, após julgamento, uma premiação de R\$ 100,00 (cem reais) a cada um dos trabalhos selecionados.

**Art. 3º** – O julgamento dos trabalhos será feito por uma Comissão Especial, em número ímpar, integrada pelo Secretário Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que a presidirá, e por pessoas da comunidade.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de setembro de 2011.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se